

PROJETO DE LEI N°. 001/2021.

DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

**FIXA O SALÁRIO MÍNIMO
NO ÂMBITO DO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVA e Eu
SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei municipal:**

Art. 1º. O salário mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal fica fixado em **R\$ 1.100,00** (UM MIL E CEM REAIS), conforme Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O valor diário do salário mínimo corresponderá a **R\$ 36,67** (TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) e o valor horário, a **R\$ 5,00** (CINCO REAIS).

Art. 2º. Os cargos comissionados definidos na legislação municipal de regulação da Estrutura Administrativa Organizacional com vencimentos equivalentes ao salário mínimo em 31/12/2020, ficam equiparados ao valor definido no art. 1º, caput, desta Lei.

Art. 3º. Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO
DO CEARÁ EM 15 DE JANEIRO DE 2021.**

em votação
9ª Sessão Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

19 / 01 / 2021

presidência
PRESIDENTE

Irismaria Cruz de Lima
IRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal

em votação
9ª Sessão Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

20 / 01 / 2021

presidência
PRESIDENTE